



# Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

**11/07/2018**

Edição N° 123



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo  
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000  
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



## COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

### DICOGE - COMUNICADOS

INUTILIZAÇÃO DE PAPEIS DE SEGURANÇA



## ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATOS ADMINISTRATIVOS  
E DECISÕES

### CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA Subseção II

Intimação de Acordãos

### SEMA 1.1 - Processos entrados

PROCESSOS ENTRADOS



## ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS  
E DECISÕES

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0275/2018 - Processo 1061302-77.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - MARIA INES SARTORI

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0275/2018 - Processo 1086740-42.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Cancelamento de Hipoteca - Dario Guerra

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0265/2018 - Processo 1020973-57.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Claudia Cristina Weinmann

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0265/2018 - Processo 1006657-36.2017.8.26.0004

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Thiago Martins Neves

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0265/2018 - Processo 1039337-43.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Octavio Luiz Mascarenhas de Queiroz

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0265/2018 - Processo 1029465-04.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luana Michelli de Oliveira

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0265/2018 - Processo 1050950-60.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Alexandre Santos de Moraes - - Isabella Santana de Moraes

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0265/2018 - Processo 1061372-65.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marcelo Mulero Callegari

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0265/2018 - Processo 1065609-74.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fábio Marasca

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0265/2018 - Processo 1066308-65.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Osmany de Souza Baptista - - Odette de Souza Martinelli

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0265/2018 - Processo 1070450-15.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ana Luiza Cesar Dias Domene

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0265/2018 - Processo 1111470-54.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Oswaldo Coelho de Souza

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0265/2018 - Processo 1066976-36.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fábio Bolsarin

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0265/2018 - Processo 1067667-50.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Lusmar Lopes Pinheiro Neves - - Francisca Lopes Pinheiro - - Francisco Lopes Pinheiro

---

## **DICOGE - COMUNICADOS**

### **INUTILIZAÇÃO DE PAPEIS DE SEGURANÇA**

#### DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 1303/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 16º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2462553, A2462571, A2462588, A2462661, A2462730, A2462738, A2462743, A2462744, A2462746, A2462747, A2462749, A2462770, A2462779, A2462869 e A2462913.

COMUNICADO CG Nº 1304/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - JAÚ - 1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1373437.

COMUNICADO CG Nº 1305/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - POÁ - 1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1159727 e A1159769.

COMUNICADO CG Nº 1306/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - CAMPINAS - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2904653.

COMUNICADO CG Nº 1307/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO - LIBERDADE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2279664, A2279676, A2279736, A2279740, A3047281, A3047329, A3047385 e A3047429.

COMUNICADO CG Nº 1308/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SANTOS - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2846629, A2846650, A2846651, A2846652, A2846653, A2846654, A2846655, A2846656, A2846657, A2846658, A2846659, A2846719, A2846730, A2846750, A2846770, A2846771, A2846774, A2846784, A2846785, A2846786, A2846787, A2846881, A2846884, A2846928, A2846929, A2846936, A2846953, A2847050, A2847051 e A2847052.

COMUNICADO CG Nº 1309/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - CUBATÃO - 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1672537.

COMUNICADO CG Nº 1310/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - GUARULHOS - 2º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1324376.

COMUNICADO CG Nº 1311/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 11º SUBDISTRITO - SANTA CECÍLIA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2817672 e A2871674.

COMUNICADO CG Nº 1312/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 12º SUBDISTRITO - CAMBUCI

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2842721.

COMUNICADO CG Nº 1313/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 14º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2590361, A2591026, A2591028, A2591048, A2591146, A2591148, A2591154, A2591155, A2591171, A2591179, A2591187, A2591204, A2591206, A2591220, A2591371, A2591395, A2591438, A2591524, A2591590, A2591673, A2591712, A2591749, A2591794, A2591795, A2591854 e A2591919.

COMUNICADO CG Nº 1314/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 16º SUBDISTRITO - MOOCA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1997612, A1997622, A1997639, A1997598, A1997694, A1997715 e A1997716.

COMUNICADO CG Nº 1315/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2848182, A2848184, A2848186, A2848185, A2848187, A2848259, A2848321, A2848244, A2848241, A2848315, A2848395 e A2848378.

COMUNICADO CG Nº 1316/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 31º SUBDISTRITO - PIRITUBA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2431246.

COMUNICADO CG Nº 1317/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 5º SUBDISTRITO - SANTA EFIGÊNIA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2480489, A3073800, A3073821, A3073852 e A3073969.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA Subseção II

### Intimação de Acordãos

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção II

Intimação de Acordãos

Nº 1000306-43.2017.8.26.0361 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Mogi das Cruzes - Apelante: Rubens Pineda Alonso - Apelante: Ruth Pineda Guerra - Apelante: Mário José Pineda Alonso - Apelante: Rogedis Pineda Alonso Filho - Apelante: Maria Tereza Pineda Alonso Barreto - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mogi das Cruzes - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Negaram provimento ao recurso, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - FORMAS DE PARTILHA E ESCRITURA PÚBLICA DE SOBREPARTILHA - ESPECIALIDADE OBJETIVA. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL NOS TÍTULOS QUE NÃO SE COADUNA À EXISTENTE NA MATRÍCULA - NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO DOS TÍTULOS - AFRONTA AOS PRINCÍPIOS DA ESPECIALIDADE OBJETIVA E DA CONTINUIDADE - UM DOS FORMAS DE PARTILHA LEVADOS A REGISTRO APRESENTA, ADEMAIS, PERCENTUAL EQUIVOCADO DO QUINHÃO A SER PARTILHADO - NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO - SOBREPARTILHA POR ESCRITURA PÚBLICA QUE NÃO BASTA À SOLUÇÃO DO PROBLEMA - QUINHÃO QUE ESTAVA CONSOLIDADO AO TEMPO DA ABERTURA DA SUCESSÃO, NÃO HAVENDO QUE SEFALAR EM SOMA DE QUINHÕES ADVINDOS DA GENITORA E DO GENITOR DO DE CUJUS - INAPLICABILIDADE, POR FIM, DO ART. 213, §13º, DA LRP, À HIPÓTESE - RECURSO NÃO PROVIDO. - Advs: Marco Antonio Pinto Soares (OAB: 59479/SP) - Rodrigo Mateus Santana Pinto Soares (OAB: 312677/SP) - Ivana Xavier de Oliveira (OAB: 287071/SP)

Nº 1008548-94.2017.8.26.0068 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Barueri - Apelante: Bruno Vinicius Sacchi - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barueri - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram do recurso, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - ANUÊNCIA DO APRESENTANTE COM PARTE DAS EXIGÊNCIAS FORMULADAS - DÚVIDA PREJUDICADA - RECURSO NÃO CONHECIDO. - Advs: Bruno Vinicius Sacchi (OAB: 288612/SP)

Nº 1017143-10.2016.8.26.0071 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Bauru - Apelante: Espólio de Antonio Luiz Olino - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram do recurso, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA INVERSA JULGADA PROCEDENTE PARA MANTER A RECUSA DO REGISTRO - TÍTULO APRESENTADO PARA EXAME E CÁLCULO - INEXISTÊNCIA DE PRENOTAÇÃO - ANUÊNCIA DO APRESENTANTE COM PARTE DAS EXIGÊNCIAS FORMULADAS - DÚVIDA PREJUDICADA - RECURSO NÃO CONHECIDO. - Advs: Adriano Pucinelli (OAB: 132731/SP) - Anne Denise Gottlob Del Nery

Nº 1020262-78.2015.8.26.0114 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Campinas - Apelante: Solange de Cassia Gimene Carneiro - Apelado: 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Deram provimento ao recurso, para julgar improcedente a dúvida, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA REGISTRADO COM SUCESSIVAS CESSÕES - NEGATIVA DE INGRESSO DE ESCRITURA DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL - DESNECESSIDADE DA ANUÊNCIA DOS CEDENTES - INEXISTÊNCIA DE AFRONTA AO PRINCÍPIODIA CONTINUIDADE - RECURSO PROVIDO. - Advs: Jose Mauro Coelho (OAB: 219840/SP)

Nº 1024108-77.2017.8.26.0100 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - São Paulo - Apelante: Olinda Pinheiro Sobreira dos Santos - Apelado: 13º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Negaram provimento ao recurso, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA INVERSA - INSTRUMENTO PARTICULAR DE INSTITUIÇÃO DE USUFRUTO VITALÍCIO - BEM IMÓVEL DE VALOR SUPERIOR A 30 SALÁRIOS MÍNIMOS - NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO POR MEIO DE ESCRITURA PÚBLICA - INTELIGÊNCIA DO ART. 108 DO CÓDIGO CIVIL - IMPOSSIBILIDADE DE AVERBAÇÃO DE PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS DECORRENTE DE DECISÃO PROFERIDA EM SEDE ADMINISTRATIVA - INCIDÊNCIA, OUTROSSIM, DE ITCMD, SENDO DEVER LEGAL DO REGISTRADOR FISCALIZAR O RECOLHIMENTO DE IMPOSTO VINCULADO AO NEGÓCIO JURÍDICO A SER REGISTRADO - DÚVIDA INVERSA PROCEDENTE - RECURSO NÃO PROVIDO. - Advs: Sergio Matiota (OAB: 141415/SP) - Mario Sergio Sobreira Santos (OAB: 113042/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

## SEMA 1.1 - Processos entrados

### PROCESSOS ENTRADOS

#### SEMA 1.1

##### PROCESSOS ENTRADOS EM 19/06/2018

1052838-56.2017.8.26.0114; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Comarca: Campinas; Vara: 1ª Vara Cível; Ação : Dúvida; Nº origem: 1052838-56.2017.8.26.0114; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Concessionária Rota das Bandeiras S/A; Advogada: Luciana Takito Tortima (OAB: 127439/SP); Advogada: Hellen Renata Baratella (OAB: 223081/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas;

##### PROCESSOS ENTRADOS EM 20/06/2018

1014237-16.2018.8.26.0576; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Comarca: São José do Rio Preto; Vara: 5ª Vara Cível; Ação : Dúvida; Nº origem: 1014237-16.2018.8.26.0576; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: FRANCISCO FRANCO DO AMARAL NETO; Advogado: Jose Luis Polezi (OAB: 80348/SP); RepreLeg: Ana Paula Caldeira de Menezes Amaral; Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto;

##### PROCESSOS ENTRADOS EM 26/06/2018

1000036-33.2018.8.26.0539; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Comarca: Santa Cruz do Rio Pardo; Vara: 3ª Vara Cível; Ação : Dúvida; Nº origem: 1000036-33.2018.8.26.0539; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Jt - Loteadora e Incorporadora Ltda; Advogado: Gustavo Kremer Romualdo (OAB: 382064/SP); Advogado: Charles Tarraf (OAB: 194621/SP); Apelado: Oficial de Registrro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo;

##### PROCESSOS ENTRADOS EM 27/06/2018

1004863-65.2018.8.26.0223; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Comarca: Guarujá; Vara: 3ª Vara Cível; Ação : Dúvida; Nº origem: 1004863-65.2018.8.26.0223; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Ronaldo de Souza Costa; Advogado: Ronaldo de Souza Costa (OAB: 375388/SP); Apelado: OFICIAL DO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA CA COMARCA DE GUARUJA;

1000893-93.2018.8.26.0114; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Comarca: Campinas; Vara: 1ª Vara Cível; Ação : Dúvida; Nº origem: 1000893-93.2018.8.26.0114; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Rosalba Cuccaro Ferrara; Advogada: Renata Campos Pinto Siqueira (OAB: 127809/SP); Advogada: Maria Eugenia de Oliveira Arruda (OAB: 407795/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas;

#### PROCESSOS ENTRADOS EM 27/06/2018

1010312-38.2017.8.26.0223; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Comarca: Guarujá; Vara: 3ª Vara Cível; Ação : Dúvida; Nº origem: 1010312-38.2017.8.26.0223; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Ministério Público do Est. de Sp; Apelado: OFICIAL DO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE GUARUJA; Apelado: TALUMA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA; Advogado: Elias da Silva Reis (OAB: 178986/SP); RepreLeg: Carlos Alberto Alves Cardoso;

#### PROCESSOS ENTRADOS EM 04/07/2018

1001945-30.2017.8.26.0383; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Comarca: Nhandeara; Vara: Vara Única; Ação : Dúvida; Nº origem: 1001945-30.2017.8.26.0383; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Patrícia Moreira Dornaika Perina; Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Nhandeara;

#### PROCESSOS ENTRADOS EM 03/07/2018

2135353-51.2018.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Agravo de Instrumento; Comarca: Caçapava; Vara: 1ª Vara; Ação : Dúvida; Nº origem: 0001433-03.2018.8.26.0101; Assunto: Registro de Imóveis; Agravante: CPV Homes Construtora e Incorporadora LTDA; Advogado: William de Souza (OAB: 314743/SP); Agravado: PORTAL DO LAGO OJZ CAÇAPAVA SPE LTDA; Advogada: Daniela Gullo de Castro Mello (OAB: 212923/SP); Advogado: Vinicius de Sordi Vilela (OAB: 326871/SP);

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0275/2018 - Processo 1061302-77.2018.8.26.0100**

## **Pedido de Providências - Registro de Imóveis - 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - MARIA INES SARTORI**

### **1ª Vara de Registros Públicos**

#### **JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL CELINA MAURA MARCIANO DELAZARI**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0275/2018 -**

Processo 1061302-77.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - MARIA INES SARTORI - Vistos. Trata-se de pedido de providências, formulado pelo Oficial do 1º Registro de Imóveis da Capital, a requerimento de Maria Inês Sartori e Marli Aparecida Sartori, que pleiteiam o cancelamento do usufruto que grava as matrículas nºs 59.744, 59.745 e 59.746, visando a consolidação da propriedade plena dos imóveis, uma vez que figuram como nu proprietárias. A negativa para efetuação do ato derivou da necessidade de comprovação do recolhimento do ITCMD referente à reserva de usufruto, visto que à época da lavratura da escritura pública de doação com reserva de usufruto, foi recolhido somente o imposto de doação da nua propriedade dos imóveis, fazendo-se necessária a comprovação do ITCMD sobre 1/3 do valor venal atribuído ao imóvel, nos termos da

legislação estadual. Juntou documentos às fls.04/40. Intimadas as interessadas corroboraram os argumentos apresentados junto à Serventia Extrajudicial (fls.04/07). Afirmam que o recolhimento exigido pelo registrador baseado no Decreto Estadual nº 46.655/05 extrapolam os limites da competência legislativa, instituindo novo critério de tributação, o que é vedado pela Constituição Federal. O Ministério Público opinou pela procedência do pedido (fls.49/51). É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Em que pesem os respeitáveis argumentos do Registrador, bem como a cautela concernente a fiscalização dos tributos a serem recolhidos pelas partes, bem como a decisão deste Juízo no feito nº 1066337-86.2016.8.26.0100, referente à necessidade do recolhimento de 1/3 na instituição do usufruto por ato não oneroso, este entendimento foi recentemente reformado pela Egrégia Corregedoria Geral da Justiça no Recurso Administrativo CGJ 0010952 - 51/2017-E, rel: Corregedor Geral da Justiça: Manoel Pereira Calças, in verbis: "Registro de Imóveis - Averbação de Cancelamento de usufruto pela morte da usufrutuária - Consolidação da propriedade do bem em nome do nu proprietário - Exigência de complementação do ITCMD, calculado e recolhido sobre 2/3 do valor do bem por ocasião da doação da nua propriedade - Exigência mantida pela Juíza Corregedora Permanente - Consolidação da propriedade que não caracteriza hipótese de incidência do tributo - Precedente desta Corregedoria Geral - Decreto Regulamentar nº 46.655/2002, que, na espécie extrapola seus limites - parecer pelo provimento do recurso" Conforme constou no corpo do mencionado Acórdão: "... Em situação idêntica , o então Juiz Assessor da Corregedoria, Dr. Álvaro Luiz Valery Mirra, apresentou parecer, devidamente aprovado Pelo Corregedor Geral da Justiça, Des. Luiz Elias Tâmbara: O recurso comporta provimento, merecendo acolhida os argumentos expedidos pela recorrente, em conformidade, inclusive, com decisão normativa do Ilustríssimo Senhor Coordenador da Administração Tributária do Estado de São Paulo, recentemente proferida (Decisão Normativa CAT 10, de 22.06.2009 DOE 23.06.2009, p.14) De acordo com a referida decisão normativa, que aprovou entendimento expresso na Resposta à Consulta nº 152/2008, de 13.05.2009: I Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de pessoa Jurídica, tendo em vista os requerimentos de averbação de cancelamento de usufruto decorrente de óbito do usufrutuário, indaga se as isenções do ITCMD referentes à transmissão de imóveis e valores, previstas no artigo 6º, I, alíneas "a" e "b", e I, alínea "a" da Lei nº 10.705/2000 aplicam-se à extinção do usufruto. 2 para melhor entendimento da matéria transcrevemos o dispositivo constitucional que outorga aos Estados e ao Distrito Federal a competência para a instituição do Imposto sobre Transmissão 'Causa Mortis' e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCMD, nos seguintes termos: Art. 155 - Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre: I transmissão causa mortis e doação, de quaisquer bens ou direitos; 3 No exercício desta competência , o estado de São Paulo instituiu o imposto por meio da Lei nº 10.705/2000, que em seu artigo 2º dispõe: Art. 2º - O imposto incide sobre a transmissão de qualquer bem ou direito havido: I por sucessão legítima ou testamentária, inclusive a sucessão provisória II por doação; 4 Conforme se verifica, no que se refere à transmissão em decorrência da morte, para a lei paulista, somente ocorre o fato gerador do ITCMD quando o de cujus transmitir bens ou direitos aos seus herdeiros, sejam eles legítimos ou testamentários, ou ao legatário. Tanto é assim que a Lei 10.705/2000, ao tratar dos contribuintes do imposto na transmissão causa mortis somente se refere ao herdeiro e ao legatário (artigo 7º, inciso I), não havendo qualquer previsão de exigência do imposto em relação àquele que recebe bem ou direito em decorrência da morte de outrem sem, no entanto, ser seu sucessor hereditário, ou em razão de testamento. 5 É importante destacar que o usufruto é sempre temporário, sendo que por força do artigo 1410, I, do Código Civil, no máximo será vitalício. Assim, sem prejuízo do disposto nos artigos 1.411 e 1.946 do Código Civil, o usufrutuário não transmite, por sucessão hereditária ou testamentária, o direito de usufruto. 6 Neste sentido, com a morte do usufrutuário do imóvel, a propriedade plena se consolida na pessoa do nu proprietário. E na legislação paulista, não há previsão de incidência do ITCMD quando da consolidação da propriedade plena, ou quando da extinção do usufruto. 7 Vale lembrar que o direito de propriedade , embora possa ser cindido quanto ao ser exercício, é uno. Em virtude da própria natureza temporária do usufruto, o verdadeiro proprietário do bem, em última análise, é o titular da nua propriedade, já que a extinção do usufruto é inevitável. 8 Releva considerar também que, mesmo que se considere a consolidação da propriedade pela extinção do usufruto como uma transmissão de direitos, não se trata de transmissão hereditária ou testamentária de modo a ensejar a cobrança de ITCMD, ainda que, coincidentemente, o nu proprietário seja herdeiro legítimo ou usufrutuário. 9 Assim, em conclusão, na situação apresentada não há incidência do ITCMD" (autos nº 2009/38005). Finalmente: "... Não há dúvida de que o artigo 31 do Decreto nº 46.655/2002, que regulamenta a Lei Estadual nº 10.705/2000, expressamente prevê a necessidade de complementação do ITCMD, por ocasião da consolidação da propriedade plena na pessoa do nu proprietário. Essa hipótese de incidência, todavia, diante dos limites estabelecidos pela Constituição Federal (artigo 155, 1, da CF) e do silêncio absoluto da Lei Estadual que o instituiu, não poderia ser criada por decreto regulamentar". Ainda acerca da presente questão, o Egrégio Tribunal de Justiça da Capital já firmou posicionamento de não ser devido o recolhimento do imposto: "Apelação Cível. Mandado de Segurança. ITCMD. Cancelamento de usufruto, sem recolhimento do imposto. Admissibilidade. Tributo que deve incidir apenas nos casos de transmissão causa mortis e doação, nos termos do art. 155 da CF. Concessão da segurança em primeiro grau. Manutenção da r. Sentença. Precedente. Recurso não provido" (Apelação Cível nº 1018585-65.2016.8.26.0053. Rel: Des. Antonio Celso Faria 8ª Câmara de Direito Público, j: 19.10.2016). Em suma, a inconstitucionalidade do Decreto Estadual não é analisada nesta esfera administrativa, mas a exigência viola o princípio da legalidade tributária, uma vez que não é possível exigir o pagamento de tributo sem lei que o institua. Poderá o ente público discutir a questão atinente ao recolhimento do imposto nas vias ordinárias, se for de seu interesse. Diante do exposto, julgo procedente o pedido de providências,



formulado pelo Oficial do 1º Registro de Imóveis da Capital, a requerimento de Maria Inês Sartori e Marli Aparecida Sartori, e conseqüentemente determino o cancelamento do usufruto que grava as matrículas nºs 59.744, 59.745 e 59.746. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Oportunamente remetam-se os autos ao arquivo. Sem prejuízo, expeça-se ofício à Fazenda Estadual, dando ciência desta decisão, para eventuais providencias que entender cabíveis. P.R.I.C. - ADV: RUBEM GAONA (OAB 193290/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0275/2018 - Processo 1086740-42.2017.8.26.0100**

## **Pedido de Providências - Cancelamento de Hipoteca - Dario Guerra**

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL CELINA MAURA MARCIANO DELAZARI**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0275/2018 -**

Processo 1086740-42.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Cancelamento de Hipoteca - Dario Guerra - Vistos. Tratase de dúvida suscitada pelo Espólio de Dário Guerra representado por sua inventariante Sonia Yara Guerra Villaça, em face da negativa do Oficial do 14º Registro de Imóveis da Capital, em proceder ao cancelamento da hipoteca que grava os imóveis matriculados sob nº s 26.676 e 26.675, sob o argumento da ocorrência de perempção. Esclarece o registrador que a suscitante pretende o cancelamento da hipoteca registrada sob nº 02 e averbada sob nº 03, nas mencionadas matrículas, todavia, juntou termo de quitação expedido pela credora Nossa Caixa Nosso Banco S/A, atual Banco do Brasil S/A. Apresenta como sugestão a solicitação pela suscitante do instrumento atualizado, pela instituição financeira, atualizado e assinado por seus representantes, com reconhecimento de firma. Acerca das ponderações do Oficial, a suscitante manifestou-se às fls.37/38. Afirma que tentou em duas agencias do Banco do Brasil a obtenção do termo de quitação, recebendo a informação de que não mantinham mais os arquivos referentes ao financiamento, por serem muito antigos. A instituição financeira (fl.50) comunica que se encontra à disposição da suscitante outra via da autorização do levantamento da hipoteca, sendo que não foi encaminhado o termo ao Cartório de Imóveis competente em razão das custas a serem pagas pelo ato, que é de responsabilidade dos mutuários. Juntou documentos às fls.51/60. Oficiado, o Banco do Brasil encaminhou a este Juízo a via de autorização do levantamento da hipoteca (fls.77/87). De posse da documentação e após o encaminhamento ao 14º Registro de Imóveis da Capital, foi realizada a averbação de cancelamento, conforme noticiou a suscitante às fls.97/98, com a apresentação de documentos às fls.97/107. O Ministério Público opinou pela extinção do feito (fl.113). É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. De acordo com a manifestação da suscitante e documentos juntados (fls.95/107), tem-se que a interessada obteve êxito no cancelamento das hipotecas que gravavam os imóveis matriculados sob nºs 26.676 e 26.675, entendendo que todas as providências atinentes ao âmbito administrativo foram tomadas, logo não há o que decidir nos autos, tendo o feito perdido o seu objeto, havendo inclusive concordância da interessada. Diante do exposto, julgo extinta a dúvida suscitada pelo Espólio de Dário Guerra representado por sua inventariante Sonia Yara Guerra Villaça, nos termos do artigo 485, IV e VI do CPC. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios. P.R.I.C. - ADV: TATIANA CRISTINA MEIRE DE MORAES DOS SANTOS (OAB 182691/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0265/2018 - Processo 1020973-57.2017.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Claudia Cristina Weinmann**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

## **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0265/2018 -**

Processo 1020973-57.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Claudia Cristina Weinmann - Vistos. Fls. 104: Defiro o prazo requerido. Intimem-se. - ADV: CINTHYA MACEDO PIMENTEL (OAB 172712/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0265/2018 - Processo 1006657-36.2017.8.26.0004**

### **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Thiago Martins Neves**

#### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

## **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0265/2018 -**

Processo 1006657-36.2017.8.26.0004 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Thiago Martins Neves - Vistos. Homologo a desistência do prazo recursal. Certifique-se o trânsito em julgado, expedindo-se o necessário, comprovando-se nos autos o cumprimento em 15 dias. Int - ADV: NUBIA CHRISTINA DA MATTA AGOSTINI CAVALHER DE SOUZA (OAB 291990/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0265/2018 - Processo 1039337-43.2018.8.26.0100**

### **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Octavio Luiz Mascarenhas de Queiroz**

#### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

## **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0265/2018 -**

Processo 1039337-43.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Octavio Luiz Mascarenhas de Queiroz - 1. Determino ao autor a apresentação, no prazo de até trinta dias, das certidões da Justiça Estadual (Distribuidores Cível, Criminal e Execuções Criminais), da Justiça Federal (Distribuidores Cível, Criminal e Execuções Criminais), da Justiça Eleitoral, da Justiça do Trabalho, da Justiça Militar e de todos os Tabelionatos de Protesto da Capital. Anoto que deverá constar do pedido das certidões o número do RG e do CPF do autor. 2. Após, tornem conclusos. Int. - ADV: ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO (OAB 98628/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0265/2018 - Processo 1029465-04.2018.8.26.0100**

### **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luana Michelli de Oliveira**

#### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0265/2018 -**

Processo 1029465-04.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luana Michelli de Oliveira - Converto o julgamento em diligência. Determino que a parte autora apresente certidões da Justiça Estadual Cível, Criminal e de Execuções Criminais, da Justiça Federal Cível, Criminal e de Execuções Criminais (3 em 1), certidões da Justiça Eleitoral, do Trabalho, Militar, e por fim certidões dos 10 Tabeliões de Protesto, no prazo de quinze dias, sob pena de extinção. Após, tornem-me conclusos para sentença. Intimem-se. - ADV: VINICIUS RODRIGUES SANTOS (OAB 95082/MG)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0265/2018 - Processo 1050950-60.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Alexandre Santos de Moraes - - Isabella Santana de Moraes**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0265/2018 -**

Processo 1050950-60.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Alexandre Santos de Moraes - - Isabella Santana de Moraes - Vistos. Adite-se a exordial nos termos da cota ministerial supra no prazo de dez dias. Após, ao MP e conclusos para as deliberações pertinentes. Intimem-se. - ADV: GUSTAVO TORRES OLIVEIRA DA COSTA (OAB 358924/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0265/2018 - Processo 1061372-65.2016.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marcelo Mulero Callegari**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0265/2018 -**

Processo 1061372-65.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marcelo Mulero Callegari - Fls. 176: Ao Ministério Público. - ADV: MARIANGELA COSTA DE OLIVEIRA (OAB 130611/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0265/2018 - Processo 1065609-74.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fábio Marasca**

## **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0265/2018 -**

Processo 1065609-74.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fábio Marasca - Vistos. Cumpra a parte autora a cota ministerial supra no prazo de 15 dias. Intimem-se. - ADV: ROSANGELA FERNANDES GRANDE (OAB 257519/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0265/2018 - Processo 1066308-65.2018.8.26.0100**  
**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**  
**- Osmany de Souza Baptista - - Odette de Souza Martinelli**

## **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0265/2018 -**

Processo 1066308-65.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Osmany de Souza Baptista - - Odette de Souza Martinelli - Vistos. Sobre a cota ministerial de fls. 38, manifeste-se a parte autora. Intimem-se. - ADV: CLAUDIA DA SILVA FIGUEIREDO (OAB 224143/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0265/2018 - Processo 1070450-15.2018.8.26.0100**  
**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**  
**- Ana Luiza Cesar Dias Domene**

## **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0265/2018 -**

Processo 1070450-15.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ana Luiza Cesar Dias Domene - A parte autora deve providenciar o recolhimento da diferença das custas iniciais, sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG nº 1307/2007), e/ou da contribuição à CPA. Ainda, a parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: FERNANDO AUGUSTO DE C PUPO A LEITE (OAB 124278/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0265/2018 - Processo 1111470-54.2016.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Oswaldo Coelho de Souza**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0265/2018 -**

Processo 1111470-54.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Oswaldo Coelho de Souza - Vistos. Fls. 191: Defiro o prazo requerido. Intimem-se. - ADV: BRUNA MARCHIONE DIAS CUNHA PITELLA (OAB 240923/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0265/2018 - Processo 1066976-36.2018.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fábio Bolsarin**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0265/2018 -**

Processo 1066976-36.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fábio Bolsarini - Vistos. Adite-se a exordial nos termos da cota ministerial supra no prazo de dez dias. Intimem-se. - ADV: PAULA AYALLA GERMANO (OAB 405086/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0265/2018 - Processo 1067667-50.2018.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Lusmar Lopes Pinheiro Neves - - Francisca Lopes Pinheiro - - Francisco Lopes Pinheiro**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0265/2018 -**

Processo 1067667-50.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Lusmar Lopes Pinheiro Neves - - Francisca Lopes Pinheiro - - Francisco Lopes Pinheiro - Vistos. Redistribua-se a uma das Varas Cíveis do Foro Regional de Santana, competente para julgar o feito (pelo critério funcional), diante do domicílio da parte requerente, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76. Intimem-se. - ADV: ANDRÉ FEITOSA ALCANTARA (OAB 257833/SP)

